

LEI Nº 5791

(08 DE DEZEMBRO DE 2022)

**DISPÕE SOBRE: DÁ
DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

GILMAR SOARES VICENTE,

Prefeito Municipal de Caieiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Caieiras aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado “**ARMAZEM SOCIAL JANDIRA CUNHA SOARES**”, espaço permissionado situado na Rua Ambrosina do Carmo Buonaguide nº 98– Centro – Caieiras/SP.

Art. 2º. A biografia da homenageada faz parte integrante da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

.... Prefeitura do Município de Caieiras.

08 de dezembro de 2022.

**GILMAR SOARES VICENTE
-PREFEITO MUNICIPAL-**

Lei aprovada por meio do Projeto de Lei nº 198/2022 de autoria do Prefeito Municipal Gilmar Soares Vicente “Lagoinha”. Registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.



Câmara Municipal de Caieiras
Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico que a Lei Municipal nº 5.791, de 08 de dezembro de 2022, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 16 de dezembro de 2022. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 20 de dezembro de 2022. Eu, , Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Gabriel de Oliveira Infante
Analista Legislativo